



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 148/2018

18/07/2018

Estabelece Recesso Administrativo, aos Servidores nos Departamentos em que Menciona

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o Recesso Escolar de Julho de 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecido Recesso Administrativo do dia 23 a 27 de julho de 2018 a todos os professores e servidores lotados na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** Fica estabelecido ponto facultativo de 20 a 27 de julho de 2018 a todos os motoristas do Departamento de Transporte Escolar.

**Art. 3º** Os servidores escalados para trabalharem nos dias do Ponto Facultativo, será considerado como dia normal de expediente, não sendo devido horas-extras.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de Julho de 2018.

GÉLSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Adm/ EDINA

Publicado no Diário Oficial - Anf.  
Nº 155  
De 19 07 18  
Folha 10

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br